



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, S/Nº, centro - CEP.: 29725-000 - Marilândia-ES
Pabx.: 724-1201 - Fax.: 724-1294 - C.G.C. 27.744.176/0001-04
E-mail.: semad@colatina.com.br

LEI Nº 409 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2001.

DENOMINA "JACOB ALTOÉ" O CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO DE MONTE SINAI.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado "**JACOB ALTOÉ**" o Centro Cultural e Esportivo de Monte Sinai, localizado no Município de Marilândia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 21 de novembro de 2001.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD.
Da P.M.M. Em,
21/11/2001.

Data de Publicação

Secretário da SEMAD.
Davi Lorado Felipe
Secretaria da SEMAD

O presente ato foi publicado
nesta Prefeitura Municipal de
Marilândia - ES.

Em 21/11/2001


Servidor

Davi Lorado Felipe
Secretaria da SEMAD